Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil

Reunião Ordinária	:	Nº 571
Decisão da C. Especializada	:	CEEC/SE Nº. 0029/2016
Referência	:	REGISTRO PESSOA FÍSICA
Interessado	:	ENGENHEIRO CIVIL ROMÁRIO DE JESUS SANTOS

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO do registro provisório.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1667579/2016, que trata do registro provisório do Engenheiro Civil Romário de Jesus Santos, considerando a apresentação da documentação exigida nos arts. 4º e 6º da Resolução 1007/03 do CONFEA; Considerando que seu atestado de conclusão de curso e histórico escolar fornecidos pela Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo lhe conferem as atribuições constantes no artigo 7º combinando com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA, sem restrições; Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor, **DECIDIU**, por maioria, pela HOMOLOGAÇÃO do registro provisório do Engenheiro Civil Romário de Jesus Santos. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Dilson Luiz de Jesus Silva, Eduardo Francisco de Souza, Fernando Antônio Dantas Júnior, Hilton Porto, Iara Machado Peixoto Sarmento, José Carlos Tavares Gentil, José Fernando Rolim Villa Verde, José Vieira Andrade, Júlio Cezar Silveira Prado, Paulo Roberto Monteiro Junior, Rodrigo Fernando Meneses de Oliveira e Rosivaldo Ribeiro Santos. Absteve-se de votar o Engenheiro Civil Ronald Vieira Donald. Não havendo votos contrários.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 07 de março de 2016.

Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto
RNP 2702779565
Coordenador da CEEC/Crea-SE